



PORTARIA Nº 16/2019

O Dr. Haroldo Demarchi Mendes, Juiz de Direito e Diretor do Fórum do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

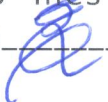
CONSIDERANDO

A mudança de endereço do Tabelionato de Notas do Foro Regional de Pinhais, nos termos do Ofício da MM. Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pinhais,

R E S O L V E

SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo do TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS no dia 27 de setembro de 2019, a partir das 13:00 horas, e, eventualmente, no dia 30 de setembro de 2019 até às 12:00 horas, caso não ultimado a mudança no dia anterior.

Registre-se. Diligencias Necessárias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Pinhais ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de 2019. Eu, Emerson da Cruz Rocha , Assistente da Direção do Fórum, o digitei e o subscrevo.


Haroldo Demarchi Mendes

Juiz Diretor do Fórum do Foro Regional de Pinhais da Comarca
da Região Metropolitana de Curitiba



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PINHAIS - PROJUDI
Rua 22 de Abril, 199 - Centro - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41) 3401-1791 - E-mail:
pin-3vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0011152-61.2019.8.16.0033

Classe Processual: Pedido de Providências

Polo Ativo(s): • PINHAIS - TABELIONATO DE NOTAS

DESPACHO

1) Tratam os presentes autos de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, no qual o Agente Delegado do Tabelionato de Notas de Pinhais comunica que no dia 27 de setembro de 2019 (sexta-feira) irá iniciar os trâmites de transferência do endereço do serviço notarial, iniciando as atividades no novo local em 30 de setembro de 2019 (segunda-feira).

2) Preliminarmente, registre-se a competência deste Juízo Corregedor do Foro Extrajudicial paragarantir a efetividade da mudança do endereço, dentro de sua limitação territorial, nos termos do artigo 52 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

3) Visando assegurar as medidas necessárias para a efetivação da mudança de endereço, acolho o requerido pelo Agente Delegado e **defiro o pedido de SUSPENSÃO do expediente no Tabelionato de Notas de Pinhais** no dia 27 de setembro de 2019 (sexta-feira) a partir das 13h e, eventualmente, no dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira) até às 12h, caso, não ultimado a mudança no dia 29 de setembro de 2019 (domingo).

Sirva-se o presente como ofício a ser encaminhado à Direção do Fórum para lavratura da Portaria de suspensão do expediente externo do Tabelionato de Notas.

4) No desempenho das funções de fiscalização e orientação do procedimento de mudança, **designo o dia 02 de outubro de 2019, às 16h30min, para a realização da vistoria** do novo local indicado para o funcionamento do serviço, que será situado na RUA IOLANDA TÚLIO BORBA, 455, VARGINHA, PINHAIS/PR.

Expeça-se mandado de vistoria, resta autorizado o Chefe de Secretaria assinar o mandado expedido.

5) Na ocasião serão verificadas as condições estruturais mínimas para o funcionamento do serviço notarial, como:

a) a adequação do espaço físico para a acomodação de livros e arquivos;

b) a acessibilidade do local para pessoas portadoras de necessidades especiais;

c) os espaços destinados para o atendimento público;

d) a acomodação de quadro de avisos, dos telefones, dos endereços e da tabela dos emolumentos, dentre outros aspectos que se façam necessários.



6) O auto de vistoria será lavrado pelo oficial de justiça designado, que conterà, ao final, as assinaturas desta Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial, do Agente Delegado, se deu advogado, se houver, e do Oficial de Justiça responsável pelo ato, conforme modelo disponível e <https://www.tjpr.jus.br/documents/11900/14110338/MODELO+3+--+Auto+de+Vistoria.pdf/1a439a3>

7) Juntado aos autos o termo de vistoria, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se com as cautelas e diligências necessárias.

Pinhais, data e hora de inserção no sistema.

Marcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito
(Documento assinado digitalmente)

